MENSAGEM Nº 125

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$ 8.580.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 25 de março de 2020.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$ 8.580.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$ 8.580.000,00 (oito milhões quinhentos e oitenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

EM nº 00082/2020 ME

Brasília, 25 de Março de 2020

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito especial ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor do Ministério da Saúde, no valor de R$ 8.580.000,00 (oito milhões, quinhentos e oitenta mil reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O referido crédito tem por objetivo a inclusão de nova categoria de programação, de modo a permitir a realização da ação "Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização – GAVI", no Fundo Nacional de Saúde, visando ao atendimento de contribuição solidária àquela entidade.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 45, § 4º, da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 - LDO-2020, que a alteração decorrente da abertura deste crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, uma vez que se refere a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da nova programação, a qual será executada de acordo com os limites de movimentação e empenho, constantes do Anexo I do Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5o do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional no 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso.

6. Salienta-se que o crédito em pauta não implica alteração do Plano Plurianual para o

período de 2020 a 2023, pois se refere ao atendimento de ação constante de programa destinado exclusivamente a operações especiais, que não integram o aludido Plano, conforme estabelece o § 1º do art. 4º da Lei no 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

7. Ressalte-se, por oportuno que, de acordo com o órgão envolvido, a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízos na sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

8. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 82, DE 25/3/2020.

R$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Saúde	8.580.000	8.580.000
Fundo Nacional de Saúde	8.580.000	8.580.000
Total	**8.580.000**	**8.580.000**

OFÍCIO Nº 132/2020/SG/PR

Brasília, 25 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$ 8.580.000,00, para os fins que especifica".

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**8.580.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	**0909 00NK**	**Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI**							**8.580.000**
28 845	0909 00NK 0002	Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI - No Exterior							8.580.000
			S	3	2	80	0	151	8.580.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**8.580.000**
TOTAL - GERAL									**8.580.000**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**8.580.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	**0909 00NJ**	**Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID**							**8.580.000**
28 845	0909 00NJ 0002	Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID - Exterior							8.580.000
			S	3	2	80	0	151	8.580.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**8.580.000**
TOTAL - GERAL									**8.580.000**